



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047280/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00028278/2021-59.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.992.059 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 07.171.299/0001-96, localizada no Setor Hoteleiro Norte, SHN Quadra 02 Bloco F 17º Andar, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, CEP 70702-906, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, portador do RG n.º MG-2.158.316 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 525.929.526-91, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições das legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, conforme Despacho – SEMOB/SUAG/CECONT047280-2022 ([130459702](#)), e de seu Representante Legal, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Contratada ([135562725](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

3.1. Fica alterada a razão social da contratada, anteriormente denominada **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, passando a ser denominada de **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, conforme Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, de 05 de julho de 2022 ([130459544](#), pág. 6).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

4.1. Fica substituídos os signatários anteriores, Sr. ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA e Sr. ELTON EDUARDO DE LIMA, pelo Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS, conforme Assembleia Geral Extraordinária ([135562725](#)), realizada em 22 de janeiro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e terá publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e terá seu registro carregado no site da SEMOB em seguida.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral

CARLOS ALBERTO FREITAS
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/03/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136044618 código CRC= **1DC37B18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br